

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0201-001-SESMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav. Paula Marques nº. 192, Bairro Catedral, CEP. 68.371.055, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA** – Secretário Municipal de Saúde de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 055.643.792-68 e, de outro lado a firma **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51, estabelecida Av. Magalhaes Barata, 779 - Fundos, Aparecida, Santarém- PA CEP: 68040-600, Telefone: (93) 99148-9070, e-mail: nortedistribuidora20@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINHO SILVA DE AGUIAR**, portador da RG nº 3890998 SSP/PA e CPF (MF) nº 023.198.772-23, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Aquisição de materiais de armarinho, bem como: jogos educativos, artigos natalinos e cortinas, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência;

| ITEM | QNT | UND | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----|--------|---|----------|----------|----------------|--------------|
| 1 | 30 | KIT | KITS COM 3 AGULHA PARA TECER BARBANTE CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: 4 MM, 3,5 MM E 3 MM. | NYBC | NYBC | R\$ 14,33 | R\$ 429,90 |
| 2 | 30 | KIT | KIT COM 27 AGULHAS PARA COSTURA MANUAL EM MATERIAIS LEVES NUMERAÇÃO DIVERSAS | NYBC | NYBC | R\$ 33,79 | R\$ 1.013,70 |
| 3 | 30 | KIT | KIT COM 05 AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA COM AS SEGUINTE NUMERAÇÕES 10,12,14,16,21. | NYBC | NYBC | R\$ 12,89 | R\$ 386,70 |
| 4 | 30 | KIT | KIT COM 07 AGULHA PARA TECER CROCHÊ COM OS SEGUINTE TAMANHOS 7 MM, 8 MM, 9MM, 10 MM, 12 MM, 14 MM E 20 MM | NYBC | NYBC | R\$ 24,84 | R\$ 745,20 |
| 5 | 10 | PACOTE | BOLA EM ISOPOR 2,5CM (25MM) - PACOTE COM 150 UNIDADES | ISOPLACA | ISOPLACA | R\$ 45,74 | R\$ 457,40 |
| 6 | 100 | UNID | BORDADO INGLÊS CLT 122 (CORES VARIADAS) PEÇA /13.7 M | NYBC | NYBC | R\$ 29,86 | R\$ 2.986,00 |
| 8 | 10 | ROLO | ELÁSTICO MÉDIO Nº14 BRANCO 09MM ROLO C/ 100 METROS | SÃO JOSE | SÃO JOSE | R\$ 72,70 | R\$ 727,00 |
| 9 | 50 | UNID | ELÁSTICO Nº35 ROLO /100 METROS- (CORES DIVERSAS) | ZANOTI | ZANOTI | R\$ 94,59 | R\$ 4.729,50 |



| | | | | | | | |
|----|-------|--------|---|-------------|-------------|------------|---------------|
| 12 | 50 | UNID | FITA DE CETIM 10MM ROLO /50M CORES DIVERSAS | PROGRESSO | PROGRESSO | R\$ 59,99 | R\$ 2.999,50 |
| 13 | 55 | UNID | FITA FINA DE CETIM 7 MM ROLO /100M CORES DIVERSAS | PROGRESSO | PROGRESSO | R\$ 20,23 | R\$ 1.112,65 |
| 15 | 100 | UNID | FITILHO MEDINDO 5MM X 50M CORES DIVERSAS | PROGRESSO | PROGRESSO | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 |
| 16 | 10 | UNID | FLOR ARTIFICIAL 4 BUQUES DE FLOR DO CAMPO MARGARIDAS 40. CADA BUQUE APRESENTA 9 HASTES E 27 FLORES.MATERIAL: POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE | FLOR E ARTE | FLOR E ARTE | R\$ 172,38 | R\$ 1.723,80 |
| 17 | 10 | UNID | FLOR GIRASOL ARTIFICIAL USADA PRINCIPALMENTE PARA DECORAÇÃO INTERNA DE AMBIENTES, DOMÉSTICA E ARRANJOS. ALTURA: 33 CM; TAMANHO DA FLOR: 4 CM; QUANTIDADE DE FLORES: 7 | FLOR E ARTE | FLOR E ARTE | R\$ 67,25 | R\$ 672,50 |
| 18 | 700 | PACOTE | FOLHA EM EVA SIMPLES LISA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE MEDINDO:40*60 PACOTE/10 FOLHAS, CORES DIVERSAS | EVAMAX | EVAMAX | R\$ 32,28 | R\$ 22.596,00 |
| 19 | 30 | ROLO | LANTEJOULA TRANÇADA 06MM - ROLO C/50MTS (CORES DIVERSAS | LANTECOR | LANTECOR | R\$ 56,76 | R\$ 1.702,80 |
| 20 | 50 | UNID | LINHA DE CROCHÊ FIO NE 4/2(395TEX)500METROS (CORES DIVERSAS) | CIRCULO | CIRCULO | R\$ 24,43 | R\$ 1.221,50 |
| 21 | 20 | UNID | LINHA DE NYLON – ROLO MÉDIO/116 METROS | GRILOM | GRILOM | R\$ 19,99 | R\$ 399,80 |
| 22 | 50 | CAIXA | LINHA PARA COSTURA, CAIXA /10 TUBOS DE 1000M CADA- CORES DIVERSAS | MAGNA | MAGNA | R\$ 12,79 | R\$ 639,50 |
| 23 | 150 | UNID | LINHA PARA COSTURA TUBO GRANDE TUBO/4500 M- CORES DIVERSAS | BOM FIO | BOM FIO | R\$ 25,39 | R\$ 3.808,50 |
| 24 | 10 | CAIXA | LINHA PARA COSTURA (CORES DIVERSAS) CAIXA/40 RETRÓS DE 91,4 METROS | MAGNA | MAGNA | R\$ 71,79 | R\$ 717,90 |
| 25 | 50 | PACOTE | MIÇANGAS CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS | NYBC | NYBC | R\$ 34,41 | R\$ 1.720,50 |
| 26 | 50 | PACOTE | MIÇANGAS DE VIDRO CORES DIVERSAS PCT/500 GRAMAS | NYBC | NYBC | R\$ 31,50 | R\$ 1.575,00 |
| 27 | 50 | FRASCO | ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA DE COSTURA 100ML | SINGER | SINGER | R\$ 16,55 | R\$ 827,50 |
| 28 | 1.500 | PACOTE | PACOTE DE BALÕES (CORES DIVERSAS)Nº 7.0 – PCT/50 UNIDADES | PIC PIC | PIC PIC | R\$ 7,00 | R\$ 10.500,00 |
| 29 | 500 | UNID | PANO LISO BRANCO PARA PINTURA/ARTESANATO MEDINDO 60*40CM | TECIBEL | TECIBEL | R\$ 4,49 | R\$ 2.245,00 |
| 30 | 450 | UNID | PASSA FITA ENTRE MEIO (CORES DIVERSAS) CROCHÊ PEÇA/ 13,17 M | NYBC | NYBC | R\$ 17,42 | R\$ 7.839,00 |
| 31 | 100 | UNID | PLACAS ISOPOR 100X50 20MM | ISOPLACA | ISOPLACA | R\$ 14,79 | R\$ 1.479,00 |
| 32 | 60 | PACOTE | PURPURINA (CORES DIVERSAS) PCT/250G | LANTECOR | LANTECOR | R\$ 12,30 | R\$ 738,00 |



| | | | | | | | |
|----|-----|-------|---|--------------|--------------|------------|---------------|
| 34 | 50 | ROLO | ROLOS GRANDE DE BARBANTE 4.0 ROLO/100 METROS | BANDEIRANTES | BANDEIRANTES | R\$ 11,69 | R\$ 584,50 |
| 35 | 10 | CAIXA | TINTA GUACHE 15 ML, CORES DIVERSAS CAIXA COM 12 UNIDADES | ACRILEX | ACRILEX | R\$ 9,92 | R\$ 99,20 |
| 36 | 50 | CAIXA | TINTA GUACHE, PARA USO EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, COM 6 FRASCOS DE 15,0ML, COM AS CORES DIVERSAS COMPOSTO DE RESINA VEGETAL, ÁGUA DESMINERALIZADA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CONSERVANTES. VALIDADE DE 1 ANO | ACRILEX | ACRILEX | R\$ 6,98 | R\$ 349,00 |
| 37 | 150 | CAIXA | TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS (12 UNIDADES/CAIXA) | ACRILEX | ACRILEX | R\$ 38,92 | R\$ 5.838,00 |
| 38 | 150 | ROLO | TNT (CORES DIVERSAS) MED 1.40*1.0 ROLO/50 M | SANTA FE | SANTA FE | R\$ 76,78 | R\$ 11.517,00 |
| 39 | 10 | UNID | TOALHA DE MESA DE 6 METROS CORES DIVERSAS, PRODUZIDA EM TECIDO OXFORD | TECIBEL | TECIBEL | R\$ 89,32 | R\$ 893,20 |
| 41 | 20 | UNID | ÁRVORE PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 300 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 193,99 | R\$ 3.879,80 |
| 42 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALEMÃ VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 580 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 178,99 | R\$ 1.789,90 |
| 43 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL PINHEIRO ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 345 GALHOS ALEMÃ VERDE COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 598,99 | R\$ 5.989,90 |
| 44 | 500 | UNID | GORRO PAPAÍ NOEL AVELUDADO TAMANHO ÚNICO ADULTO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,99 | R\$ 7.495,00 |
| 49 | 30 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CACTOS NEVADA ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 150 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 389,99 | R\$ 11.699,70 |
| 51 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 210CM APROXIMADAMENTE 459 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 419,99 | R\$ 4.199,90 |
| 52 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 180CM APROXIMADAMENTE 339 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 159,99 | R\$ 1.599,90 |
| 53 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 150CM APROXIMADAMENTE 219 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 163,99 | R\$ 1.639,90 |



| | | | | | | | |
|----|-----|--------|--|--------|--------|------------|---------------|
| 54 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 120CM APROXIMADAMENTE 120 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 124,99 | R\$ 1.249,90 |
| 55 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 90CM APROXIMADAMENTE 58 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 189,99 | R\$ 1.899,90 |
| 56 | 10 | UNID | ÁRVORE DE NATAL TIPO CANADENSE VERDE ALTURA 60CM APROXIMADAMENTE 36 GALHOS COM BASE DE METAL OU PLÁSTICO | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 189,99 | R\$ 1.899,90 |
| 58 | 100 | UNID | PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 210 LED | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 44,79 | R\$ 4.479,00 |
| 60 | 100 | UNID | PISCA COLORIDO COM APROXIMADAMENTE 110 LED | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,49 | R\$ 1.449,00 |
| 61 | 50 | UNID | MANGUEIRA 10 METROS LED BRANCA 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 99,99 | R\$ 4.999,50 |
| 62 | 100 | UNID | CASCATA LED BRANCO 120 LAMPADAS 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 55,98 | R\$ 5.598,00 |
| 64 | 100 | UNID | PISCA LED 100 LAMPADAS BRANCO QUENTE 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 13,99 | R\$ 1.399,00 |
| 65 | 100 | UNID | PISCA LED 100 LAMPADAS COLORIDO 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 13,99 | R\$ 1.399,00 |
| 66 | 100 | UNID | PISCA LED BRANCO 100 LAMPADAS 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,29 | R\$ 1.429,00 |
| 67 | 100 | UNID | PISCA LED COLORIDO 100 LAMP 127V | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 18,49 | R\$ 1.849,00 |
| 68 | 200 | UNID | FESTAO ARAMADO VERDE 270CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 109,99 | R\$ 21.998,00 |
| 70 | 800 | UNID | FESTAO (CORES DIVERSAS) 6CMX2M | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 13,99 | R\$ 11.192,00 |
| 75 | 150 | PACOTE | BOLA NATALINA 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA CORES DIVERSAS | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 16,99 | R\$ 2.548,50 |
| 76 | 500 | PACOTE | BOLA NATALINA 8CM PACOTE COM 12 UNIDADES DECORADA (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 19,64 | R\$ 9.820,00 |
| 79 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO FLOR 11CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 19,79 | R\$ 2.968,50 |
| 81 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO FLOR 18.5CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 27,77 | R\$ 4.165,50 |
| 82 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO FLOR 8.5CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 11,79 | R\$ 1.768,50 |
| 83 | 150 | UNID | ENFEITE BORBOLETA GLITTER 75X9CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 18,77 | R\$ 2.815,50 |
| 84 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO BORBOLETA 14.5CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00 |
| 85 | 500 | PACOTE | BOLA NATAL (CORES DIVERSAS) 4CM PACOTE COM 12 UNIDADES | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 9,99 | R\$ 4.995,00 |
| 86 | 500 | PACOTE | BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 5CM PACOTE COM 12 UNIDADES | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 19,44 | R\$ 9.720,00 |
| 87 | 400 | PACOTE | BOLA DE NATAL (CORES DIVERSAS) 6CM PACOTE COM 12 UNIDADES | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 24,99 | R\$ 9.996,00 |
| 88 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL ESPELHADA 10CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 21,79 | R\$ 2.179,00 |
| 89 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL ESPELHADA 8CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,99 | R\$ 1.499,00 |



| | | | | | | | |
|--------------------|-----|------|---|--------|--------|------------|-----------------------|
| 90 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL ESPELHADA 5CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 10,99 | R\$ 1.099,00 |
| 91 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL ESPELHADA 6CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 15,49 | R\$ 1.549,00 |
| 92 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL ESPELHADA 4CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,99 | R\$ 1.499,00 |
| 94 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL LISA 8CM COR (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 26,99 | R\$ 2.699,00 |
| 95 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL LISA 7CM COR (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 17,99 | R\$ 1.799,00 |
| 96 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL LISA 5CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,99 | R\$ 1.499,00 |
| 97 | 100 | UNID | BOLA DE NATAL LISA 4CM (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 24,86 | R\$ 2.486,00 |
| 98 | 150 | UNID | ENFEITE PRESENTE (CORES DIVERSAS) 3CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 10,99 | R\$ 1.648,50 |
| 99 | 150 | KIT | ENFEITE NATALINO - KIT COM 168 UNIDADE ENFEITE PARA ARVORE DE NATAL | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 397,99 | R\$ 59.698,50 |
| 100 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO SINO (CORES DIVERSAS) 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 23,99 | R\$ 3.598,50 |
| 101 | 150 | UNID | ENFEITE PAPAÍ NOEL COM GLITER (CORES DIVERSAS) 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 19,99 | R\$ 2.998,50 |
| 102 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO PAPAÍ NOEL 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,94 | R\$ 2.241,00 |
| 104 | 150 | UNID | ENFEITE ANJO 6.5X7.5CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 24,99 | R\$ 3.748,50 |
| 105 | 150 | UNID | ENFEITE FLOR C/GLITER 13CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 14,79 | R\$ 2.218,50 |
| 106 | 150 | UNID | ENFEITE ANJO C/ VIOLINO 9X11CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 154,58 | R\$ 23.187,00 |
| 107 | 150 | UNID | ENFEITE PINHA 11CM - | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 18,79 | R\$ 2.818,50 |
| 108 | 150 | UNID | ENFEITE PINHA 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 9,89 | R\$ 1.483,50 |
| 109 | 150 | UNID | ENFEITE PINHA 4CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 6,60 | R\$ 990,00 |
| 110 | 150 | UNID | PINHA NEVADA 4 CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 6,96 | R\$ 1.044,00 |
| 111 | 150 | UNID | ENFEITE NATALINO ESTRELA (CORES DIVERSAS) 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 11,19 | R\$ 1.678,50 |
| 112 | 150 | UNID | ENFEITE TAMBOR 6CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 15,13 | R\$ 2.269,50 |
| 113 | 150 | UNID | ENFEITE PRESENTE LISO COM 6 CORES SORTIDAS 3.5 CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 11,23 | R\$ 1.684,50 |
| 114 | 80 | UNID | FITA NATALINA - 6.3CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 16,39 | R\$ 1.311,20 |
| 115 | 200 | UNID | FITA NATALINA - 3.8CM - 3MTS DECORADA (CORES DIVERSAS) | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 15,10 | R\$ 3.020,00 |
| 116 | 40 | UNID | ENFEITE LAÇO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 12X13CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 27,49 | R\$ 1.099,60 |
| 117 | 40 | UNID | ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 10CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 15,49 | R\$ 619,60 |
| 118 | 40 | UNID | ENFEITE LACO (CORES DIVERSAS) C/ GLITER 16CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 17,79 | R\$ 711,60 |
| 119 | 40 | UNID | LAÇO (CORES DIVERSAS) 10CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 10,99 | R\$ 439,60 |
| 120 | 50 | UNID | GUIRLANDA DE NATAL ARTIFICIAL COM 20 CM | GLOBAL | GLOBAL | R\$ 51,79 | R\$ 2.589,50 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 384.144,05 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 384.144,05 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos).



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End: Travessa Paula Marques, nº 192
Bairro: Catedral, CEP: 68371-055 - Altamira/PA
E-mail: sesma@altamira.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e Ata de Registro de Preço nº 066/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O presente Contrato terá a duração até dia 31/12/2024, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável, mediante Termos Aditivos.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 1506003/2023, Pregão Eletrônico nº 058/2023, Ata de Registro de Preço nº 066/2023.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 122 0028 2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.098 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTEGRADO MULTIDISCIPLINAR
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.105 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 301 0023 2.106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.111 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15013110 – Emendas Parlamentares Individuais
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

- ✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- ✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.117 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SÃO RAFAEL
- ✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- ✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
15003110 – Emendas Parlamentares Individuais
15003120 – Emendas Parlamentares de Bancada



16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.119 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO EM DIAGNOSTICO
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.123 – MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CAPS II
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 302 0024 2.125 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CAPS I
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 304 0026 2.132 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
17090000 – Transferência da União Recursos Hídricos

✚ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
✚ PROJETO ATIVIDADE: 10 305 0026 2.136 – MANUTENÇÃO DAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE
✚ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
✚ FONTE DE RECURSO: 15001002 – Receita de imposto e Trans. – Saúde
16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção
16210000 – Transferência SUS de Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de



comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 – Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 066/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como



descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 058/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 058/2023, Ata de Registro de Preço nº 066/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. Waldecir Aranha Maia, Secretário Municipal de Saúde de Altamira, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como fiscal de contrato a Sra. Anete Neucyane Viana Costa Souza, matrícula nº 122946-0, inscrita no CPF nº 395.395.202-15 e como fiscal suplente, a Sra. Edilene Oliveira dos Anjos, matrícula nº 1975-1, inscrita no CPF nº 269.138.442-04, nomeado através da portaria nº 047/2024-SESMA/GAB, as quais ficam autorizadas a fiscalizarem a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira/PA, em 01 de fevereiro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: nº 10.467.921/0001-12
WALDECIR ARANHA MAIA
CPF nº 055.643.792-68
CONTRATANTE

EDINHO SILVA DE AGUIAR

CNPJ (MF) sob o nº 21.361.181/0001-51
EDINHO SILVA DE AGUIAR
CPF (MF) nº 023.198.772-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

